



Concurso Nacional de Acesso

Podem candidatar-se ao Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas os estudantes que satisfaçam as seguintes condições:

- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso, exigidas pela FFULisboa e ter nessas provas uma classificação igual ou superior às classificações mínimas exigidas;
- Satisfazer os pré-requisitos, caso sejam exigidos para esse curso nesse estabelecimento;

Para se candidatar o estudante deve realizar as seguintes provas:

- Biologia e Geologia (B)
- Física e Química (Q)

Classificações mínimas:

- Provas de ingresso: 95 pontos
- Nota de candidatura: 95 pontos

A ordenação dos candidatos é feita, utilizando a seguinte fórmula:

- Classificação final do curso do ensino secundário (ou habilitação legalmente equivalente): 50%;
- Classificação da prova de ingresso: 50%.

Para a inscrição e matrícula, o estudante deve apresentar os Pré-Requisitos:

- Grupo B - Comunicação interpessoal
Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia

Forma de comprovação:

Atestado médico, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito, **a entregar no ato da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par estabelecimento/curso que o exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.

Para efeitos de acesso ao ensino superior a classificação final do curso do ensino secundário é calculada nos termos das normas legais aplicáveis, até às décimas, sem arredondamento, e convertida para a escala de 0 a 200.

Para efeitos de acesso ao ensino superior, as classificações dos exames nacionais do ensino secundário são utilizadas sem arredondamento.

A candidatura pode ser feita online ou apresentada nos Gabinetes de Apoio ao Acesso ao Ensino Superior.

Informações mais detalhadas em <http://www.dges.mctes.pt>

Legislação:

Decreto-Lei nº 296-A/98, de 25 de setembro

Regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior